REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

AVISO Nº 7/2020

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE "CONCELHO DE PENICHE"*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Concelho de Peniche, com o código (LVT/LE/PE/35C), publicitado no site do SICAD a 28/02/2020, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Oeste e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP. (ARSLVT,IP.).

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

A área geográfica a abranger é extensiva a todo o território do concelho de Peniche.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Grupos-alvo com necessidade de intervenção:

1. Grupo de aproximadamente **200** utilizadores de drogas não injetáveis, entre 21 e os 63 anos, com consumos/ policonsumos de substâncias psicoativas, com especial relevo para o consumo de álcool e cannabis, desempregados, beneficiários de RSI ou com atividades laborais precárias e/ou sazonais, ligadas à pesca ou venda ambulante.
2. Grupo de aproximadamente **50** utilizadores de drogas injetáveis, entre 19 e os 63 anos, com consumos/ policonsumos de heroína e cocaína eventual abuso de álcool, benzodiazepinas e/ou cannabis, que habitam em armazéns de barcos ou em condição de sem-abrigo.

3. Grupo de aproximadamente **60** jovens, entre 18 e os 30 anos, com consumos de cannabis, cocaína, design drugs e álcool, em contextos festivos, com pouca escolaridade (por abandono escolar), desempregados ou com atividades laborais precárias e/ou sazonais.
4. Grupo de aproximadamente **500** jovens e adultos, com idades até aos 35 anos, frequentadores no contexto de diversão noturna, principalmente ao fim-de-semana e férias escolares ou festas académicas, com consumos de álcool e cannabis.

Intervenções pretendidas

Criação de uma Equipa de Rua, estrutura socio sanitária de apoio e acompanhamento a consumidores de substâncias psicoativas não integrados em processo de tratamento estruturado, com uma intervenção de proximidade no âmbito da redução de riscos e minimização de danos. Esta intervenção deverá incluir: Programa de substituição opiácea de baixo limiar de exigência em estreita articulação com o Programa de substituição da Equipa Técnica Especializada de Tratamento local da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, da Administração Regional de Lisnoa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP); Programa de Rastreio e Acompanhamento de utentes com patologia infeciosa; Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material assético para o consumo; informação sobre as substâncias e seus efeitos; informação de redução do risco de infeção de transmissão sexual (ITS) associado ao consumo; acompanhamento e encaminhamento para redes de retaguarda de saúde de situações individuais de consumo problemático de substâncias psicoativas.

A intervenção deverá ainda ser efetuada em contexto comunitário, incluindo informação sobre as substâncias e seus efeitos, medidas de redução do risco de ITS associado ao consumo, ações de sensibilização sobre os riscos associados ao uso e ao abuso de substâncias psicoativas nos espaços de lazer junto dos jovens identificados, com encaminhamento de situações individuais de consumo problemático.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 24 meses.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A - Área Lacunar/Intervenção – 145.000,00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.
Recomendamos a consulta dos seguintes
- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 – Notificação dos Candidatos:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)
Carlos Cleto – SICAD (Presidente)
Sara Carvalho – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Dra. Maria José Cosme – ARSLVT, IP

Membros suplentes: (3 elementos)
Cecília Lázaro – SICAD
Bruno Freitas – SICAD
Dra. Alexandra Camilo – ARSLVT, IP

Lisboa, 16 de setembro de 2020

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão